



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

DECRETO Nº 369/2025

COXIM - MS, 06 DE OUTUBRO DE 2025

“DELEGAR AO SENHOR ADEMIR FERREIRA DA SILVA A REPRESENTAÇÃO, PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DO FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral dos responsáveis legais junto à Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO que o Senhor **Ademir Ferreira da Silva** foi nomeado **Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social** por meio do Decreto nº 180/2025, de 15 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao Senhor **Ademir Ferreira da Silva**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº **018.XXX.XXX-88**, residente na Rua Nioaque, s/n, na qualidade de Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social, a representação legal perante a Receita Federal do Brasil dos seguintes fundos públicos:

- I. **Fundo Municipal Antidrogas**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.255.713/0001-28;
- II. **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.375.426/0001-05;
- III. **Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.145.101/0001-99;
- IV. **Fundo Municipal do Idoso**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.843.271/0001-01;
- V. **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.375.440/0001-09;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

VI. **Fundo Municipal dos Direitos da Mulher**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.249.825/0001-76.

Art. 2º Este Decreto **produz efeitos retroativos a 15 de abril de 2025**, data da nomeação do Senhor Ademir Ferreira da Silva como Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social, para fins de convalidação dos atos eventualmente praticados no exercício das atribuições ora formalmente conferidas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Coxim/MS, 06 de outubro de 2025.

EDILSON MAGRO
PREFEITO MUNICIPAL
COXIM/MS